



**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO VUEI  
(VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO) –  
CAMPUS VARGINHA**

Varginha, 18 de agosto de 2023.

Os Coordenadores do “Projeto para desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação, no campus Varginha do Centro Federal de Educação Tecnológica do estado de Minas Gerais – CEFET-MG”, aprovado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VUEI 2022 (SEI No 48010410), Professor Lázaro Eduardo da Silva e suplente Professor Eduardo Gomes Carvalho, tornam público aos alunos dos cursos de graduação do Campus Varginha o processo para seleção de bolsistas, para participação no projeto, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

## **1. GERAL**

- 1.1. Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas para as atividades do presente instrumento:
  - 1.1.1. o(a) bolsista realizará as suas atividades visando desenvolver as atividades presentes no plano de trabalho;
  - 1.1.2. o(a) bolsista receberá mensalmente a quantia equivalente ao valor da modalidade de bolsa que lhe foi concedida, conforme Resolução do Conselho Curador no 144, de 2019, ou outra que a suceder;
  - 1.1.3. o(a) bolsista poderá sofrer desconto de valores caso não cumpra o plano de trabalho e o presente instrumento;
  - 1.1.4. O(a) bolsista não poderá cumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período em que estiver recebendo a bolsa, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções; e
  - 1.1.5. A SEDE, por meio do(a) coordenador(a) do Projeto no campus, ou de que este delegar, supervisionará e orientará os trabalhos e estudos desenvolvidos pelo BOLSISTA.

## **2. DA SELEÇÃO**

- 2.1. A seleção dos(as) bolsistas deve seguir os critérios definidos na Deliberação Fapemig No 144, de 26 de julho de 2019, que são:
  - 2.1.1. ser estudante de graduação; e
  - 2.1.2. Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.
- 2.2. A seleção do time do projeto deverá ser de ampla divulgação dentro da IES.
- 2.3. O processo de seleção dos(as) bolsistas será executado pela própria IES, e a metodologia utilizada deverá ser encaminhada antes da etapa de EMBARQUE.
- 2.4. Caberá ao(à) Professor(a) Coordenador(a) garantir que o processo de seleção seja idôneo, impessoal e tenha critérios claros.

- 2.5. Para viabilização do repasse financeiro o(a) professor(a) coordenador(a) deverá apresentar antes da etapa de EMBARQUE deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.5.1. Critérios de seleção dos alunos que receberão o incentivo financeiro; e
- 2.5.2. Atestado de não-nepotismo
- 2.6. O(a) coordenador(a) de um projeto selecionado no Edital que tiver bolsista desligado do VUEI, poderá solicitar a substituição deste por outro, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

### **3. DO COORDENADOR**

- 3.1. O(a) professor(a) coordenador(a) do VUEI será Coordenador(a) do Projeto VUEI e dos(as) bolsistas selecionados(as) no campus:
- 3.1.1. O(a) professor(a) será cadastrado(a) como Coordenador(a);
- 3.1.2. Será responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) ou suplente orientar e acompanhar os(as) bolsistas;
- 3.1.3. Será responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) submeter o plano de trabalho do(a) bolsista a SEDE; e
- 3.1.4. Será responsabilidade o monitoramento e avaliação dos(as) bolsista na execução do projeto.

### **4. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 4.1. O Professor Coordenador deverá encaminhar à SEDE mensalmente o Relatório de Monitoramento de Atividades de todos os alunos beneficiados com o incentivo financeiro, considerando o plano de trabalho do aluno, contendo no mínimo:
- 4.1.1. Atividades realizadas no mês;
- 4.1.2. Data de entrega das atividades; e
- 4.1.3. Fonte de Comprovação (se houver).
- 4.2. O Professor Coordenador deverá encaminhar à SEDE mensalmente o comprovante de depósito bancário do incentivo financeiro de cada um dos alunos beneficiados.
- 4.3. A omissão de informações na inscrição, a ausência de documentos, o não cumprimento dos requisitos acima ou denúncia comprovada da não veracidade das informações declaradas implicará na desclassificação imediata do candidato e na perda da bolsa eventualmente concedida.

### **5. Das Inscrições**

- 5.1. Período: de 18 a 21 de agosto de 2023.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo site <https://forms.gle/6dbEVZhdCxBsLfcB9>



5.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas para os e-mails lazaro@cefetmg.br e eduardogomes@cefetmg.br

## **6. Valor e Vigência da Bolsa de Extensão**

6.1. As Bolsas de Extensão para participação no projeto serão pagas pela FUNDAÇÃO DE CEFET MINAS.

6.2. A Bolsa de Extensão deverá ser concedida até dezembro de 2023.

6.2.1. Para esse edital os candidatos concorrem à 1 bolsa para estudante de graduação no valor de R\$ 600,00;

## **7. Processo de Seleção**

7.1. Ficha de inscrição;

7.2. Entrevista;

7.3. Análise da disponibilidade.

## **8. Calendário do processo seletivo**

8.1. Publicação da chamada: 18 de agosto de 2023.

8.2. Inscrição dos candidatos: de 18 a 21 de agosto de 2023.

8.3. Entrevistas: dia 22 de agosto de 2023 às 19:30 horas na sala virtual

<https://meet.google.com/idk-sxqs-vvw>

Os alunos serão entrevistados em ordem de chegada. As entrevistas serão finalizadas após a realização da entrevista com o último candidato presente.

8.4. Resultado dia 23 de agosto de 2023.

## **9. Da Validade**

9.1. A presente Chamada Interna terá validade até dezembro de 2023, a contar da data da Homologação do Resultado Final.

Prof. Eduardo Gomes Carvalho

Líder do Núcleo de Excelência em Gestão do Conhecimento, Empreendedorismo e Inovação

Prof. Lázaro Eduardo da Silva

Líder do Núcleo de Excelência em Gestão do Conhecimento, Empreendedorismo e Inovação